



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.717/2016.

"Autoriza abertura de crédito suplementar"

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 4º da lei 2.675 de 25 de novembro de 2015, passam a vigorar com seguinte redação:

Art. 4º ...

II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 40% (quarenta por cento) nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4320/64;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 08 de dezembro de 2016.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal

The image shows a handwritten signature in black ink, which appears to read "Ronaldo Antônio Zica da Costa". Below the signature, the name is printed in a standard font.